

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução Usp - 5800, de 22-9-2009

Altera o Regimento do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução nº 4675, de 24 de junho de 1999, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 16 de setembro de 2009, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - o inciso IV do artigo 17 do Regimento do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, baixado pela Resolução 5517, de 13 de fevereiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 17 - ...

IV - Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por: (NR) a) seis membros titulares, e seus respectivos suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, que sejam orientadores credenciados no Programa do Hospital e docentes do HRAC / ou FOB, com mandato de dois anos, permitida a recondução;

b) um representante discente, com respectivo suplente, regularmente matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado do HRAC, não vinculados ao corpo docente da Universidade, eleitos por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução;

c) a CPG terá um Presidente e seu suplente eleitos dentre seus membros, com mandato de dois anos, permitida a recondução."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 05.1.1140.61.9)

Portaria GR - 4428, de 22-9-2009

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - o cargo de Professor Doutor criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, e distribuído pela Portaria GR nº 3437/2003, de nº 1006835, fica redistribuído do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para o Departamento de Física e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2009.1.748.81.1).

Portaria GR - 4429, de 22-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível
Categoria Profissional
Nº de Empregos Públicos

Técnico I a Técnico para Assuntos Administrativos 01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.170.55.9).

Portaria GR - 4430, de 23-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficom distribuídos, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade de São Paulo, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível
Categoria Profissional
Nº de Empregos Públicos

Básico I G Auxiliar de Manutenção/Obras 02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.7519.1.8).

Portaria GR - 4431, de 23-9-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - o emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4141/2009, de nº 1193406 (Básico I G - Motorista), fica redistribuído da Secretaria Geral para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Parque Ciência e Tecnologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.7519.1.8).

Portaria GR - 4432, de 23-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficom distribuídos, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, 10 (dez) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível
Categoria Profissional
Nº de Empregos Públicos

Básico I G Auxiliar de Manutenção/Obras 01

Básico I G Auxiliar de Serviços Gerais 02

Básico I G Motorista 01

Técnico I a Técnico para Assuntos Administrativos 06

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 08.1.27232.1.7).

Portaria GR - 4433, de 23-9-2009

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor
A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola Politécnica, no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.1585.3.5).

Portaria GR - 4434, de 24-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficom distribuídos, junto ao Instituto de Biociências, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	Especialista em Laboratório	01
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.43.41.7).

Portaria GR - 4435, de 24-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficom distribuídos, junto ao Instituto de Biociências, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	Técnico de Laboratório	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.43.41.7).

Portaria GR - 4436, de 24-9-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar nº 1074/2008 e a Portaria GR nº 4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficom distribuídos, junto à Coordenadoria do Campus de Pirassununga, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	Auxiliar de Manutenção/Obras	01
Básico I G	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Básico I G	Auxiliar Agropecuário	01
Técnico I A	Agente de Vigilância	01
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	01

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 07.1.180.19.8).

Portaria GR - 4438, de 24-9-2009

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficom distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, no Departamento de Cardiopneumologia, 02 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficom revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2009.1.1524.5.4).

Portarias da Reitora, de 18/9/2009

Designando:

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002, ALINE ROSA LOPES SANTANA BARROS DEZIO (Certificação USP 03/2006 - Portaria de 02/06/2006, publicada no D.O. de 08/06/2006), CRISTINA ALVES PINHEIRO (Certificação USP 15/2004 - Portaria de 31/03/2004, publicada no D.O. de 02/04/2004), EVANDRO MEIRA BARADEL (Certificação USP 05/2003 - Portaria de 03/11/2003, publicada no D.O. de 06/11/2003), MARIA CLENI BRAGA (Certificação USP 76/2003 - Portaria de 25/11/2003, publicada no D.O. de 29/11/2003), REGINA CÉLIA DALLA COSTA (Certificação USP 02/2004, Portaria de 31/03/2004, publicada no D.O. de 02/04/2004), SANDRA CRISTINA CAMPOS (Certificação USP 01/2004 - Portaria de 31/03/2004, publicada no D.O. de 02/04/2004), WAGNER ROBERTO FREITAS DA ROCHA (Certificação USP 50/2004 - Portaria de 03/05/2004, publicada no D.O. de 05/05/2004), ZENON SECKLER EWALD (Certificação USP 02/2003 - Portaria de 03/11/2003, publicada no D.O. de 06/11/2003) MÁRCIO DA SILVA PEREIRA (Certificação FUNDAP 164604 - Portaria de 27/08/2009, publicada no D.O. de 01/09/2009), GILMAR SANTOS MOITINHO (Certificação FUNDAP 160952 - Portaria de 27/08/2009, publicada no D.O. de 01/09/2009), MARCOS ROBERTO SANTIAGO (Certificação FUNDAP 161492 - Portaria de 27/08/2009, publicada no D.O. de 01/09/2009), MÁRCIA GUIMARÃES APRATTO (Certificação FUNDAP 164711 - Portaria de 27/08/2009, publicada no D.O. de 01/09/2009) e LEILA CRISTINA PRAZERES SILVA (Certificação FUNDAP 164588 - Portaria de 27/08/2009, publicada no D.O. de 01/09/2009) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Reitoria da USP, através da modalidade de PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados ELZA SERRA, IARA DE FÁTIMA RODRIGUES, KELLY CHRISTINA ALVES ROCHA PRANDINA, MAGDA RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELO LEONESE, MIRIAN LOBATO DE OLIVEIRA, RITA DE CÁSSIA ABREU MACEDO e WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir de 07/10/2009; Proc. USP 71.1.15702.1.7;

nos termos do artigo 51 da Lei 8666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, GILMAR SANTOS MOITINHO, EVANDRO MEIRA BARADEL e SANDRA CRISTINA CAMPOS para, na qualidade de membros, integrarem a Comissão Julgadora de Licitações da Reitoria da Universidade de São Paulo, para as modalidades Tomada de Preços e Concorrência, tendo como suplentes ALINE ROSA LOPES SANTANA BARROS DEZIO, ELZA SERRA, MÁRCIO DA SILVA PEREIRA, MARIA CLENI BRAGA, REGINA CÉLIA DALLA COSTA, RITA DE CÁSSIA ABREU MACEDO, WAGNER ROBERTO FREITAS DA ROCHA e WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA; designando, ainda, para a modalidade Convite, conforme dispõe o § 1º do artigo 51 do dispositivo legal acima, MÁRCIO DA SILVA PEREIRA, como responsável, tendo como suplentes CRISTINA ALVES PINHEIRO e MARCELO LEONESE. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir de 07/10/2009; Proc. USP 71.1.15702.1.7.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4.007 de 04/07/2008, justificamos que o pagamento para a empresa VB GONÇALVES ME, através da Nota de Empenho 001339925/2009, processo 2009.1.28168.1.1, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

DIVISÃO DE MATERIAL

Extrato de Termo Contratual

Processo: 2009.1.15714.1.2

Contrato Nº : 074/2009

Contratante: Universidade de São Paulo.

Contratada: Mariana de Menezes Guedes

Objeto: Prestação de Serviços de Produtora Executiva dos Projetos: "Projeto Temporada Setembro à Dezembro/2009", "Circuito Tusp de Teatro", "Programa de Leituras Públicas" e "Pré-Produção da Mostra Experimentos - 2010".

Vigência: 06 (seis) meses

Valor Total: R\$ 6.600,00

Valor Mensal: R\$ 1.100,00

Classificação Funcional Programática: 12.392.4302.5306

Classificação da Despesa Orçamentária: 632732

Data da Assinatura: 14/09/2009.

EDITAORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da Universidade de São Paulo / Contratado: Sandra Lencioni - Contrato de Edição da Obra: Região e Geografia / Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura / Data da Assinatura - 22.09.2009 / Processo nº 2009.1.497.91.6

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Encontram-se abertas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, as inscrições para o 1º semestre de 2010 do Programa de Pós-Graduação em ENTOMOLOGIA, 10 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado.

As inscrições serão recebidas até 13 de novembro de 2009. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior de formação profissional centrada nas áreas ligadas à Biologia: Licenciandos em Ciências Biológicas, Agrônomos, Zootecnistas e demais áreas afins, cujo objetivo é o de fornecer aos pós-graduandos uma formação acadêmica em Entomologia ou cursos afins para a Área de Entomologia (Mestrado) e portadores do Título de Mestre em Áreas afins (Doutorado).

O interessado ou seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

Nível de Mestrado:
requisimento de inscrição *;
diploma frente e verso e histórico escolar da graduação;
"Curriculum Vitae" *
aceite do orientador *;

Plano de Pesquisa (obrigatoriamente deverá conter: Capa contendo: nome do candidato, nome do orientador, título do projeto, órgão financiador e número do processo. No projeto apresentar: Introdução, Material e Métodos, Objetivos claramente definidos, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas);

cópia da Cédula de Identidade - RG; cópia do CPF; cópia do Título de Eleitor; cópia do Certificado de Reservista; cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros.

* é obrigatório o uso do modelo cedido pela Secretária ou disponível na HP http://www.ffclrp.usp.br (formulários - Serviço de Pós-Graduação)

Nível de Doutorado:

A documentação é a mesma exigida a nível de Mestrado, acrescida de:

diploma frente e verso e histórico escolar do Mestrado;
um exemplar da Dissertação de mestrado (ou carta do atual orientador certificando que a defesa ocorrerá no semestre para o qual está se inscrevendo).

Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem as exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação.

As vagas estão condicionadas à aceitação dos orientadores devidamente credenciados, obedecidos aos critérios estabelecidos pela Área, quanto ao número máximo de orientandos por orientador.

Os candidatos, a nível de mestrado, cujas inscrições foram deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa, o Exame de Seleção será realizado através de: 1) Prova escrita de Proficiência em Inglês, onde serão avaliados: a) conhecimento da língua; b) capacidade de interpretação. Nota Mínima deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete inteiros). Permitido o uso de dicionário; 2) Prova Conhecimentos Gerais em Biologia que deverá abranger as grandes áreas, a saber: Genética e Embriologia, Zoologia, Botânica, Ecologia, Evolução e Fisiologia Comparada. Serão convidados docentes dessas áreas que formularão perguntas que privilegiem o raciocínio crítico e não meramente a repetição de conceitos. Média Mínima deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete inteiros). A bibliografia será indicada a cada semestre pela Banca Examinadora e será disponibilizada pelo do Curso de Pós Graduação em Entomologia e no site da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. 3) Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatório). Na análise do Projeto serão avaliados: a) qualificação do Projeto; a) viabilidade e execução dentro do prazo previsto pelas normas do Curso. (Mínimo 12 e máximo de 30 meses). No caso de o projeto necessitar de revisão, o candidato, juntamente com seu orientador, terá o prazo de 30 dias, a contar da data de Entrevista, para adequar o projeto segundo as recomendações/sugestões da Comissão do Exame de Seleção. O projeto será novamente avaliado pela Comissão Examinadora a qual emitirá novo parecer. Em caso de reprovação, a Coordenação será informada para tomar as providências cabíveis. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais em Biologia e na Prova de Proficiência em Inglês serão entrevistados por uma Comissão que poderá ou não convocar os orientadores. Essa Comissão também analisará o Curriculum Vitae dos candidatos entrevistados, segundo critérios estabelecidos pela Banca Examinadora. A Entrevista terá caráter classificatório.

Os candidatos, a nível de Doutorado, cujas inscrições foram deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa, o Exame de Seleção será realizado através de: 1) Prova escrita de Proficiência em Inglês, onde serão avaliados: a) conhecimento da língua; b) capacidade de interpretação. Nota Mínima deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete inteiros). Permitido o uso de dicionário; 2) Prova Conhecimentos Gerais em Biologia que deverá abranger as grandes áreas, a saber: Genética e Embriologia, Zoologia, Botânica, Ecologia, Evolução e Fisiologia Comparada. Serão convidados docentes dessas áreas que formularão perguntas que privilegiem o raciocínio crítico e não meramente a repetição de conceitos. Média Mínima deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete inteiros). A bibliografia será indicada a cada semestre pela Banca Examinadora e será disponibilizada pelo do Curso de Pós Graduação em Entomologia e no site da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. 3) Análise do

Projeto de Pesquisa (eliminatório). Na análise do Projeto serão avaliados: a) qualificação do Projeto; a) viabilidade e execução dentro do prazo previsto pelas normas do Curso. (Mínimo 24 e máximo de 48 meses). No caso de o projeto necessitar de revisão, o candidato, juntamente com seu orientador, terá o prazo de 30 dias, a contar da data de Entrevista, para adequar o projeto segundo as recomendações/sugestões da Comissão do Exame de Seleção. O projeto será novamente avaliado pela Comissão Examinadora a qual emitirá novo parecer. Em caso de reprovação, a Coordenação será informada para tomar as providências cabíveis. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais em Biologia e na Prova de Proficiência em Inglês serão entrevistados por uma Comissão que poderá ou não convocar os orientadores. Essa Comissão também analisará o Curriculum Vitae dos candidatos entrevistados, segundo critérios estabelecidos pela Banca Examinadora. A Entrevista terá caráter classificatório.

Serão atribuídos os seguintes pesos: Prova escrita - peso 4 (eliminatório); Entrevista - peso 2 (classificatório); Curriculum Vitae - peso 3; Plano de Pesquisa - Aprovado ou Reprovado (eliminatório)

O candidato deverá escolher uma das duas questões de cada área para responder, totalizando seis perguntas respondidas. Os livros indicados deverão servir para que os candidatos orientem seus estudos. Entretanto, questões sobre os temas indicados, que não constem nas bibliografias listadas poderão ser feitas. 1) Área: Evolução: (Conceitos básicos de Genética de Populações, Adaptação; Especiação, Evolução Molecular). Bibliografia sugerida: Falconer, D.S. - Introdução à Genética Quantitativa. Imprensa Universitária da Universidade Federal de Viçosa. 1987. Cap. 1 a 4.; Futuyma, D.J. - Evolutionary Biology. Third Edition. Sinauer Associates, Inc. 1997.Cap. 9 a 16.; Ridley, M. - Evolution. Blackwell Science. USA. 1996. Cap.5 a 18.; Stearn, S.C. e Hoekstra, R.F. - Evolução: Uma Introdução. Atheneu Editora. São Paulo. 2003. Cap. 3 a 6. 2) Área: Ecologia de Populações: (Histórias da Vida (fecundidade, reprodução, etc.), Mortalidade, crescimento Populacional , Regulação natural do Tamanho Populacional , Interações entre Espécies). Bibliografia sugerida: Ricklefs, R.E. 2003. A Economia da Natureza. 5º Ed. Guanabara-Koogan. (Cap. 13,14,15,17,18,19 e 20). 3) Área: Zoologia de Invertebrados: (Annelida , Ecdysozoa , Arthropoda , Onychophora , Tardigrada , Nematoda). Bibliografia sugerida:Ruppert, E.E.; Barnes, R.D.; Fox, R.S. 2005. Zoologia dos Invertebrados. 7a. edição. Roca.; Brusca, R.C.; Brusca, G.J. 2003. Invertebrates, 2nd ed. Sinauer.http://www.tolweb.org/tree/. 4) Área: Biologia do Desenvolvimento: (Ovogenese em insetos - Modelo Drosophila melanogaster, Metamorfose - Regulação Hormonal, Principais características do desenvolvimento embrionário de insetos, considerando o ovo do tipo controlécito). Bibliografia sugerida: Developmental Biology :Scott F. Gilbert 2006 Sinauer Ass. Inc. ; Molecular Biology of the Cell: Bruce Alberts 2008 Garland Scientific. 5) Área: Interação Inseto-Planta: (Relações entre plantas e polinizadores, Aspectos gerais envolvidos nas relações entre plantas e insetos). Bibliografia sugerida: Daiy, H. V., Doyen, J. T. & Purcell III, A. H. 1998. Introduction to Insect Biology and Diversity, 2ª ed. New York, Oxford University Press. 680p. Capítulo 10; Herrera, C. M.; Pellmyr, O. 2002. Plant-animal interactions: an evolutionary approach.Blackwell Publishing. 313p. Capítulos 1, 3 e 6; Showalter, T. D. 2000. Insect Ecology- An Ecosystem Approach. New York., Academic Press. 483p. Capítulos 12 e 13. 6) Área: Ecologia comportamental: (Cuidado parental, Reprodução e seleção sexual, Conflitos e dominañcia-subordinação, Comunicação). Bibliografia sugerida: Krebs, J. & Davies, N.: Introdução à Ecologia Comportamental. Alcock, J.: Animal Behaviour. 7th Edition.

O Exame de Seleção será realizado nos dias 23 (Prova de Conhecimentos Gerais em Biologia), 24 (Prova de Proficiência em Inglês) de novembro de 2009; e 14 e 15 (Arguição) de dezembro de 2009 a partir das 8:00 horas, na sala 5 do Bloco 9.

O candidato poderá ser aprovado, embora não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.

Maiores informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP/USP, onde se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado na Área para o nível ao qual se inscreveu, deverá efetuar sua matrícula no período a ser estabelecido em calendário aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

Fica desconsiderada a publicação de abertura de vagas do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da FFCLRP/USP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 119 de 15/09/2009.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do FFLCH - 26, de 24-9-2009